



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 091/2018 - Pregão n°. 063/2018

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa *Zanin Soluções Metálicas e Comércio Ltda*, localizada na Av. Conego Fernando, n° 245, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.926.276/0001-20, representada por Rodrigo Baldin Zanin, residente e domiciliado no Sítio Campino, s/n, Zona Rural na cidade de Monsenhor Paulo-SP, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N° 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 191/2018, firmado em 13/09/2018, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Original:** Contratação de empresa especializada para construção de cerca medindo 4.680 metros em Área de Preservação Permanente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência conforme prevista na Cláusula Décima Terceira do contrato original, alterando a Cláusula Quarta, a qual passará a vigorar até dia 12 de setembro de 2021, a contar de 13 de setembro de 2020, para execução e entrega dos serviços especializados que ainda não foram finalizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original, firmado em 13/09/2018.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 11 de setembro de 2020.*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Rodrigo Baldin Zanin  
**ZANIN SOLUÇÕES METÁLICAS E  
COMÉRCIO LTDA**

---

Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_